



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



PROCESSO LICITATÓRIO N. 118/ 2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 118/ 2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO REGIDO PELA LEI N. 8.666/93

O **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Buenos Aires, n. 600, Centro, CEP 89909-000, Barra Bonita/ SC, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Agnaldo Deresz, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL** aquisição de materiais de copa, cozinha e equipamentos elétricos, conforme termo de referência anexo.

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS , conforme termo de referência anexo.
DATA DA SESSÃO
05/10/2023
HORÁRIO
8h00min
LOCAL
Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)
VALOR GLOBAL
R\$ 79.139,95 (setenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)



SUMÁRIO

2.	DO OBJETO	3
3	DA PARTICIPAÇÃO	3
4	DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	4
5	DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	5
6	DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA	7
7	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	7
8	DA PROPOSTA DE PREÇOS	10
9	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS	11
10	DA FORMA DE PAGAMENTO	11
11	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	12
12	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	12
13	DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES	12
14	DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	14
15	DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
16	DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	16
17	DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	17
18	DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS	17
19	DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES	18
20	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	18
	ANEXO “A”	20
	ANEXO “B”	30
	ANEXO “C”	31
	ANEXO “D”	32
	ANEXO “E”	33



2. DO OBJETO

2.2 A presente licitação tem por objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**, conforme especificações inseridas no termo de referência (anexo “a”).

2.3 As quantidades constantes no anexo “A” são estimativas de consumo, não obrigando à aquisição total dos itens;

2.4 A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração Municipal, deverá fornecer os produtos/ serviços solicitados mediante Ordem de Fornecimento, não podendo estipular quantitativo mínimo ou máximo.

2.5 São partes integrantes deste Edital:

- ⇒ Termo de Referência (**Anexo A**);
- ⇒ Modelo de declaração de Idoneidade (**Anexo B**);
- ⇒ Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo C**);
- ⇒ Declaração que Não Emprega Menor (**Anexo D**);
- ⇒ Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo E**);

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.2 Poderão participar todas as empresas devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e que o ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, devendo também, atender as demais exigências constantes neste Edital.

3.3 Não será admitida a participação de:

- 3.3.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto;
- 3.3.2 Empresas ou Sociedades Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.3.3 Empresas que estejam reunidas em Consórcio;
- 3.3.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com Poder Público (Art. 7º da Lei n. 10.520/02), suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, inciso III da Lei n. 8.666/93);
- 3.3.5 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 72, § 8º, V, da Lei n. 9.605/98;



3.3.6 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.6.1 A situação de suspensão e impedimento inclui a verificação junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas)¹, ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal.

3.3.7 Empresas em processo falimentar ou em processo concordatário;

3.3.8 Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar do certame, desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua capacidade econômica;

3.3.9 Que possua entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores do Município de Barra Bonita, nos termos do Art. 9 da Lei n. 8.666/93;

3.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará na inabilitação do licitante.

4 DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

4.2 Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para o (a) Pregoeiro (a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

4.3 A realização do procedimento estará a cargo do (a) Pregoeiro (a) e do Portal de Compras Públicas, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

4.4 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um cadastro prévio junto ao Portal de Compras Públicas.

4.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

¹ <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>



4.7 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8 Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

4.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

4.10 O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

4.11 O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.13 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

5 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar ou realizar pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite para o registro das propostas, por meio eletrônico, através do



Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas impugnações ou pedidos de esclarecimentos por qualquer outro meio.

5.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando houver disposição expressa em contrário.

5.4 Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no Município.

5.5 O horário limite para recebimento dos esclarecimentos e impugnações é às 08h00min da data especificada no sistema.

5.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas através do Portal de Compras Públicas e no site do Município.

5.7 Eventuais alterações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

5.8 Não serão aceitas impugnações/pedido de esclarecimentos encaminhados via e-mail.

5.9 Os licitantes poderão obter informações acerca do presente edital junto ao Departamento de Compras do município de Barra Bonita/SC, pelo telefone (49) 3649-0004 e retirar o edital no site do Município (www.barrabonita.sc.gov.br).

5.10 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

5.11 A intenção deve ser motivada identificando objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

5.12 O licitante que manifestar a intenção de recurso irá dispor de 01 (um) dia para a apresentação das razões do recurso, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

5.13 Apresentada as razões, os demais licitantes ficarão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 01 (um) dia.

5.14 Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.

5.15 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



5.16 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

5.17 Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como, aqueles encaminhados por meios alheios ao Portal de Compras Públicas.

5.18 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.19 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

6 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

6.2 O licitante interessado em participar do certame deverá encaminhar a proposta de preços exigidos no Edital, exclusivamente, por meio do Portal de Compras Públicas, até a data e horário estabelecido, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.3 O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado, os documentos de habilitação e, se necessário, os documentos complementares.

6.4 O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentos falsos ou não mantiver sua proposta, será desclassificado do certame e poderá ser punido com multa e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município.

7 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.2 O licitante deverá apresentar os documentos de habilitação dentro da validade, sendo:

- a) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado); ou
- b) em cópia autenticada por servidor municipal, mediante a apresentação de originais para confronto (digitalizado).

7.2.2. Documentos digitais serão aceitos e considerados como originais, ainda que apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e



confirmação de autenticidade.

7.2.3. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de algum documento de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.2.4. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1.1. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de idoneidade;

7.3.1.2. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz;

7.3.1.3. Deverá apresentar, ainda:

a) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) consolidado ou acompanhado de todas as alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais;

a.1) No caso de sociedades por ações, o ato constitutivo deve estar acompanhado da ata da última assembleia de eleição dos administradores;

a.2) No caso de sociedades civis e simples, o ato constitutivo deve estar acompanhado de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

b) Cópia da cédula de identidade do responsável pela empresa licitante, seja ele sócio, proprietário ou dirigente;

7.3.1.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar usufruindo os benefícios concedidos pela LC n. 123/2006, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.3.1.4.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 1 (um) ano da data do registro da proposta.

7.3.1.4.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.3.1.5.2.1. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no Art. 7º da Lei n. 10.520/02 e no Art. 90 da Lei n. 8.666/93, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.



7.3.1.5.2.2. A não apresentação dos documentos de que tratam os itens anteriores será entendida como renúncia tácita de que a empresa proponente não tem interesse nos benefícios ou que não se enquadram nesta categoria jurídica.

7.3.1.5.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar documentos que comprovem o enquadramento tributário.

7.3.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL

7.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da sessão pública.

7.3.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a União, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3.2.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;

7.3.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;

7.3.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.3.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte ficam obrigadas a apresentar toda documentação para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.3.2.7. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, da proponente microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis, do qual o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, nos termos do Art. 43, da LC n. 123/06.

7.3.2.8. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração



convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7.3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial vigente, expedida pelos cartórios de registro de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica.

7.3.3.1.1. Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar do certame, desde que demonstrem, na fase de habilitação, capacidade econômica.

8 DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.2 A proposta deverá conter os preços unitário e total de cada item ofertado, expresso em reais com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

8.3 Nos campos “MARCA” e “FABRICANTE” deverão ser especificados, não sendo aceitas expressões do tipo “diversas”;

8.4 No campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM”, deverão ser incluídas informações que complementem a especificação do produto.

8.5 A proposta de preços readequada deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada em todas as folhas pelo representante legal da empresa. Deverá conter ainda:

8.5.1 Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando marca, modelo e fabricante;

8.5.2 Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

8.5.3 Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

8.5.4 Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

8.5.5 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

8.5.6 Especificação do prazo de entrega do objeto.



8.6 O pregoeiro poderá convocar técnicos da(s) área(s) pertinente(s) ao objeto licitado, quando houver necessidade de emitir parecer técnico, para garantir que as propostas apresentadas atendam as especificações mínimas exigidas referentes ao objeto licitado.

8.7 Caso a proposta ofertada pelo licitante vencedor do certame não atenda às características exigidas neste edital, serão convocadas pela ordem de classificação, tantas licitantes quanto forem necessárias, até que se consiga adjudicar o licitante vencedor.

8.8 As propostas serão irrevogáveis e irrenunciáveis.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.2 Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes no Município e constarão no Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

9.3 Os recursos financeiros serão de origem própria e de transferências constitucionais do Município.

10 DA FORMA DE PAGAMENTO

10.2 Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo de até 30 (trinta) dias, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento do Município;

10.3 O pagamento está condicionado à entrega dos itens licitados, e de todas as condições de cadastramento e habilitação exigidas no edital, desta forma o Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto licitado, bem como, se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

10.4 A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica).

10.5 As notas fiscais deverão ser emitidas para razão social e CNPJ do Município, sendo que os dados serão fornecidos na Autorização de Fornecimento.



10.6 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.2 Após a declaração do vencedor, na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto licitado e encaminhar o processo licitatório à Autoridade Competente para homologação.

11.3 No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto licitado e homologará o procedimento licitatório.

12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.2 O critério para julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

13 DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

13.2 O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei n. 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

13.2.1 Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

13.2.2 Advertência;

13.2.3 Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

13.2.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2.5 Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

13.2.6 Advertência;

13.2.7 Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.



13.3 Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

13.3.1 Advertência;

13.3.2 Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

13.3.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.3.4 Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

13.3.5 Advertência;

13.3.6 Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

13.3.7 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.4 Pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado no Edital:

13.4.1 Advertência;

13.4.2 Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva adequação;

13.4.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.5 Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

13.5.1 Advertência;

13.5.2 Ressarcimento ao erário;

13.5.3 Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

13.5.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.6 Nos termos do Art. 7º da Lei n. 10.520/02 e do Art. 49 do Decreto Federal n. 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município, nos casos de:

13.6.1 Não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

13.6.2 Não entregar a documentação exigida no Edital;

13.6.3 Apresentar documentação falsa;

13.6.4 Causar o atraso na execução do objeto;

13.6.5 Não mantiver a proposta;



13.6.6 Falhar na execução do Contrato;

13.6.7 Fraudar a execução do Contrato;

13.6.8 Comportar-se de modo inidôneo;

13.6.9 Declarar informações falsas; e

13.6.10 Cometer fraude fiscal.

13.7 Na aplicação das penalidades previstas neste edital, considerar-se-á, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada.

13.8 A verificação posterior de que o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no Art. 7º da Lei n. 10.520/02 e no Art. 90 da Lei n. 8.666/.

13.9 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

13.10 Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

14.2 O contrato/autorização de fornecimento decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.3 A contratação/autorização de fornecimento do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante no que couber.

14.4 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

14.5 Os itens registrados deverão ser entregues diretamente na sede do Município ou em local indicado.

14.6 Os itens ora registrados deverão ser fornecidos/entregues da seguinte forma:

14.6.1 Os órgãos participantes emitirão as ordens de compras conforme suas necessidades, tendo os fornecedores o prazo de 5 (cinco) dias para prestação de serviços/ entrega dos itens solicitados.

14.7 Após a entrega, os itens/ serviços serão inspecionados pelo Setor Responsável/ Fiscal do Contrato.



14.8 Na hipótese da não aceitação, o item/ serviço deverá ser substituído/ refeito às custas da Contratada, pelo no prazo máximo de 5 (cinco) dias da notificação.

14.8.1 Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento.

14.8.2 Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do órgão se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiros aos órgãos.

14.8.3 Para trocas de marcas que não contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preço” a empresa deverá enviar solicitação ao Município, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiros aos órgãos.

14.8.4 Os itens deverão ser entregues ao Município pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.

14.8.5 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo município, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas ordens de compras.

14.8.6 Todas as despesas relacionadas com o fornecimento dos itens correrão por conta da licitante vencedora do certame.

14.8.7 A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação do contrato e aplicação das sanções legais previstas.

15 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- a) Automaticamente;
- b) Por decurso de prazo de vigência;
- c) Quando não restarem fornecedores registrados;
- d) Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

15.3 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

15.4 A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

15.5 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.

15.6 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

a) O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

b) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

c) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

d) O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

f) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

15.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Município.

16 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.2 Caberá à **CONTRATANTE**:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei n. 8.666/ 93 e suas alterações;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;

d) Atestar as faturas correspondentes ao recebimento dos itens, por intermédio do servidor competente;



e) Efetuar, em favor da empresa Contratada, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

16.3 Caberá à **CONTRATADA**:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Edital;
- b) Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante;
- e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.
- g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da Contratante ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega dos itens solicitados.
- j) Encaminhar à Contratante a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue.

17 DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

17.2 O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

17.3 Na Autorização de Fornecimento irá, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor, local e prazo de entrega.

18 DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



18.2 A validade dos preços registrados será de até **12 (doze) meses** após a data da homologação.

19 DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES

19.2 Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, todas as Secretarias que compõem a Administração Municipal.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.2 O Município reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.

20.3 A apresentação da proposta pelo licitante implica em plena aceitação dos termos do Edital, bem como, das normas legais que regem a matéria e, se porventura o licitante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas no certame.

20.4 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5 Nenhuma indenização será devida ao licitante por apresentar documentação, proposta e/ou amostra relativa ao presente certame.

20.6 No interesse do Município, sem que caiba ao licitante qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

20.6.1 Adiada sua abertura;

20.6.2 Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para realização do certame.

20.7 O Município poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las, anular ou revogar a licitação nos casos previstos em lei, sem que, por este motivo, tenha o licitante direito a qualquer reclamação ou indenização.

20.8 O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.barrabonita.sc.gov.br.

20.9 As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, Decreto Federal n. 10.024/19 e LC 123/06.

20.10 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, excluído qualquer outro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



Barra Bonita/ SC, 08 de agosto de 2023.

AGNALDO DERESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica:



ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	PRODUTO - COMPLEMENTO	UNIDADE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	COTAÇÃO - MÁX. UNIT.	COTAÇÃO - MÁX. TOTAL
1	ASSADEIRA	EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES DO PRODUTO: (27 X 38 X 4,5CM). ASSADEIRA RETANGULAR ALTA DE ALUMÍNIO COM MATERIAL REFORÇADO	UN	30,00	25,00	750,00
2	ASSADEIRA	ANTIADERENTE RETANGULAR -FORMA ASSADEIRA RETANGULAR MULTIUSO ANTIADERENTE COM REVESTIMENTO EM TEFLON. DIMENSÕES: 34 X 26 X 5 CM.	UN	20,00	23,00	460,00
3	ASSADEIRA	CUPCAKE COM 12 CAVIDADES EM SILICONE - DIMENSÕES DA ASSADEIRA: 33 CM X 24,7 CM. CAVIDADE: BOCA 6,8CM, BASE 5,1 CM, ALTURA 2,6 CM, 90 ML POR CAVIDADE	UN	40,00	31,00	1.240,00
4	BACIA PLÁSTICA	16,5 LITROS COM TAMPA - MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE 16 LITROS DIMENSÕES APROX. 48CM DE DIÂMETRO, 16 CM DE ALTURA. CORES VARIADAS.	UN	15,00	15,00	225,00
5	BACIA PLÁSTICA	BACIA COM TAMPA REDONDA DE ALÇA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS DIMENSÕES APROX..35CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE ALTURA, MATERIAL EM POLIPROPILENO CORES SORTIDAS	UN	20,00	13,50	270,00
6	BALANÇA DIGITAL.	COMERCIAL 31 KG ELETRÔNICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE X DIVISÃO: 6KG/15KG/31KG X 2G/5G/10G – TRÍPLICE ESCALA. (0 A 6 KG, DIVISÃO DE 2G; 6,005 A 15KG, DIVISÃO DE 5G E DE 15,010 A 31KG, DIVISÃO DE 10G). MATERIAL DA PLATAFORMA: AÇO INOX. MATERIAL DA ESTRUTURA: PLÁSTICO INJETADO TIPO ABS. TIPO DE VISOR: LCD COM BACKLIGHT. DIMENSÕES DO VISOR: 7,5 X 2CM. ALTURA DOS DÍGITOS DO VISOR: 1,5CM. PÉS REGULÁVEIS; BATERIA INTERNA: DIMENSÕES DA PLATAFORMA DE PESAGEM (LP): 310 X 270MM. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (LAP): 340 X 120 X 420MM. PESO APROXIMADO: 5KG. TARA.	UN	5,00	1.300,00	6.500,00
7	BALANÇA	DOMÉSTICA LINHA DIGITAL- SENSIBILIDADE DE 1G. POSSUI FUNÇÃO TARA. FUNCIONA COM 2 PILHAS AA. SUPORTA ATÉ 10KG. COR BRANCO.	UN	5,00	46,00	230,00
8	BANDEJAS	MEDIA SERVE TUDO 5,8 LITROS - COR: BRANCA; MATERIAL: POLIPROPILENO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5,8 LITROS ALTURA: 7,5 CM / LARGURA: 28,5 CM / COMPRIMENTO: 42,5 CM / PESO: 190 GRAMAS	UN	15,00	12,50	187,50
9	BALDE PLÁSTICO	COM ALÇA - CAPACIDADE: 20 LITROS, ALÇA DE FERRO COM DIMENSÕES APROX. DE 32,5CM DE DIÂMETRO POR 34CM DE ALTURA EM FORMATO REDONDO.	UN	15,00	19,00	285,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	PRODUTO - COMPLEMENTO	UNIDADE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	COTAÇÃO - MÁX. UNIT.	COTAÇÃO - MÁX. TOTAL
10	BANDEJAS	RETANGULAR DE PLÁSTICO - BANDEJA RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 17 LITROS SEM TAMPA. DIMENSÕES: APROX.: 60X40X 9CM DE MATERIAL POLIPROPILENO. COR: BRANCO	UN	15,00	25,00	375,00
11	BANDEJAS	RETANGULAR 7,5 L BRANCA PARA SERVIR - BANDEJA RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 7,5 LITROS SEM TAMPA. FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO. COR: BRANCO	UN	20,00	17,00	340,00
12	BANDEJAS	RETANGULAR 4,8L BRANCA PARA SERVIR - DIMENSÕES: 32CM (C) X 26CM (L) X 7CM (A); CAPACIDADE: 4,8 LITROS; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: BRANCO	UN	20,00	15,00	300,00
13	BATEDOR DE OVOS INOX	TAMANHO APROXIMADO: 35 CM	UN	10,00	13,00	130,00
14	BATEDEIRA	CAPACIDADE: 4,3 LITROS; VELOCIDADE: 4 VELOCIDADES + TURBO; TIGELA GIRATÓRIA POR SISTEMA DE DISCO; BOTÃO EJETOR DOS BATEDORES; BOTÃO DE ARTICULAÇÃO; BASE ANTIDERRAPANTE; UNIDADE MOTORA PODE SER USADA FORA DA BASE COMO PORTÁTIL. ITENS INCLUSOS: 01 TIGELA PLÁSTICA DE 4,3L; 01 PAR DE BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 PAR DE BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS. ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM: 220 VOLTS POTÊNCIA: 350 WATTS. DIMENSÕES: (AXLXP): 35 X 30 X 20,5 CM; PESO: 1,32 KG.	UN	10,00	199,99	1.999,90
15	BOLEIRA	INOX COM TAMPA EM ACRÍLICO - BANDEJA EM INOX: 27 CM DE DIÂMETRO	UN	10,00	74,99	749,90
16	CAIXA DE ISOPOR	13 LITROS - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 13 LITROS COM ALÇA ALTURA: 25 CM; LARGURA: 21 CM; COMPRIMENTO: 30 CM; COR: BRANCO	UN	10,00	19,90	199,00
17	CAIXA DE ISOPOR	21 LITROS - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 21 LITROS COM ALÇA COMPRIMENTO 440MM X LARGURA 253MM X ALTURA 355MM	UN	10,00	29,90	299,00
18	CAIXA	FRIGORÍFICA COM TAMPA 25 LITROS - DIMENSÕES INTERNAS: ALTURA: 17CM; LARGURA: 31CM; COMPRIMENTO: 47CM; DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA: 17CM; LARGURA: 35CM; COMPRIMENTO: 55CM; COR: BRANCO	UN	10,00	49,99	499,90
19	CAIXAS ORGANIZADORAS	12 LITROS COM TAMPA E TRAVAS - COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 35 CM X 25 CM X 21 CM. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE EM VOLUME: 12 LITROS. COR: TRANSPARENTE E TRAVAS SORTIDAS (PODE SER NAS CORES VERMELHA, VERDE OU CINZA).	UN	20,00	29,00	580,00
20	CAIXAS ORGANIZADORAS	50 LITROS - MATERIAL: POLIPROPILENO COM TRAVAS DE SEGURANÇA QUE MANTÉM O CONTEÚDO VEDADO.	UN	20,00	78,00	1.560,00
21	CAIXAS ORGANIZADORAS	ALTA 20 LITROS COM TAMPA E TRAVAS - DIMENSÕES DO PRODUTO: 29 (ALTURA) X 23 CM (LARGURA) X 41,7 CM (COMPRIMENTO) MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE EM VOLUME: 20 LITROS. COR: TRANSPARENTE E TRAVAS SORTIDAS (PODE SER NAS CORES VERMELHA, VERDE OU CINZA); MATERIAL: PLÁSTICO.	UN	20,00	32,00	640,00
22	CAIXAS ORGANIZADORAS	COM TAMPA E TRAVAS 3,2 LITROS - DIMENSÕES DO PRODUTO: 26X18X12,5CM; COR: TRANSPARENTE E TRAVAS SORTIDAS (PODE SER NAS CORES VERMELHA, VERDE OU CINZA); MATERIAL: PLÁSTICO	UN	50,00	12,00	600,00
23	CANECA	300 ML DE VIDRO TRANSPARENTE COM ALÇA - MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE.	UN	200,00	7,80	1.560,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	PRODUTO - COMPLEMENTO	UNIDADE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	COTAÇÃO - MÁX. UNIT.	COTAÇÃO - MÁX. TOTAL
		CAPACIDADE: 300ML DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,9CM DE ALTURA, 8 CM DE DIÂMETRO, 11CM LARGURA COM ALÇA.				
24	CANECA PLASTICA	INFANTIL 360 ML CORES SORTIDAS - MATERIAL: PLÁSTICO BPA FREE. ALTURA 9,3 CM.	UN	60,00	6,00	360,00
25	CARRINHO	AUXILIAR EM INOX – CARRINHO PARA TRANSPORTE DE REFEIÇÕES COM RODAS - CARRO AUXILIAR COM 3 PRATELEIRAS COM ALÇAS TUBULARES PARA MOVIMENTAÇÃO NOS DOIS LADOS PRATELEIRAS COM REBAIXO ESTAMPADOS PARA EVITAR QUEDA DE RECIPIENTES E GARANTIR GRANDE DURABILIDADE. 4 RODAS GIRATÓRIAS DE FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. TAMANHO: COMPRIMENTO 850 MM (85 CM); LARGURA 450 MM (45 CM); ALTURA 900 MM (90 CM)	UN	10,00	900,00	9.000,00
26	CHALEIRA INOX	2,5 LTS - CAPACIDADE DE 2,5 LITROS; ALÇA E BOTÃO DA TAMPA EM BAQUELITE.	UN	10,00	65,00	650,00
27	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	DUCHA SIMPLES COM 4 TEMPERATURAS DE FORMA REDONDO. MATERIAL: PLÁSTICO DE ENGENHARIA E LIGAS DE METAL. TIPO DE CONFIGURAÇÃO: CHUVA	UN	10,00	129,00	1.290,00
28	COADOR	INOX 8CM - PENEIRA COADOR: DIMENSÕES DA PEÇA: 8 X 20,6 X 3 CM; MATERIAL DO CABO E DA PENEIRA: AÇO INOX.	UN	10,00	19,99	199,90
29	COLHER	SILICONE - MATERIAL: SILICONE. COMPRIMENTO: 27 CM; LARGURA: 5,7CM	UN	20,00	12,00	240,00
30	COLHER	DE SOPA EM AÇO INOX - COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO. TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. ACABAMENTO EM BRILHO, COM DETALHES NO CABO. PESO LÍQUIDO: 0,040 KG. PESO BRUTO: 0,041 KG. ESPESSURA INOX: 1,8 MM. MEDIDA DO PRODUTO: 19CM X 4,3CM.	UN	200,00	2,90	580,00
31	COLHER	SOBREMESA INOX - FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX E CABO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS. ACABAMENTO EM BRILHO. DIMENSÕES DE ALTURA 1,9 CM X LARGURA 3,8 CM X COMPRIMENTO 16,5 CM X PESO 28 GRAMAS.	UN	200,00	2,90	580,00
32	COLHER	INOX EXTRATA - CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: AÇO INOX. DIMENSÃO DO ITEM: 31 CM; LARGURA DO ITEM: 6,5 CM	UN	10,00	19,99	199,90
33	COLHER	PARA ARROZ AÇO INOX - DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.) 243X 57X 27 MM. ESPESSURA 2,0 MM.	UN	15,00	10,70	160,50
34	COLHER	INOX PARA SERVIR CALDOS, SOPAS, FEIJÕES. - COMPRIMENTO: 28.5 CM; MATERIAL DO PUNHO: AÇO INOX; MATERIAL DA CONCHA: AÇO INOXIDÁVEL	UN	15,00	10,00	150,00
35	CONJUNTO UTENSILIO	COM 4 PEÇAS EM INOX - CONTÉM: 01 COLHER, 01 CONCHA, 01 ESCUMADEIRA, 01 PEGADOR. 30 CM DE COMPRIMENTO CADA.	UN	20,00	28,00	560,00
36	COPO	INFANTIL COM TAMPA COM BICO E DUAS ALÇAS. CORES VARIADAS. - MATERIAL: POLIPROPILENO; BPA FREE; CAPACIDADE: 180 ML; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 10,5 CM; LARGURA: 12 CM COM ALÇAS; PROFUNDIDADE: 8 CM.	UN	100,00	5,00	500,00
37	COPO	GRADUAL DE MEDIDA 500ML- COPO MEDIDOR DE PLÁSTICO DE 500ML, COM GRADUAÇÃO EM 50 ML, UTILIZADO PARA RECEITAS CULINÁRIAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 16,2 CM LARGURA: 9,2 CM	UN	20,00	6,99	139,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	PRODUTO - COMPLEMENTO	UNIDADE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	COTAÇÃO - MÁX. UNIT.	COTAÇÃO - MÁX. TOTAL
		COMPRIMENTO: 8,1 CM				
38	CORTADOR DE LEGUMES	E RALADOR DE LEGUMES FRUTAS E QUEIJO - DUPLA FACE DE POLIESTIRENO E AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 24 CM X 7,5 CM X 1,5 CM.	UN	20,00	14,00	280,00
39	DESCASCADOR	E BOLEADOR - COMPRIMENTO X LARGURA: 18 CM X 7 CM MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO ABS MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOX	UN	20,00	6,50	130,00
40	ESPUMADEIRA	COMPRIMENTO TOTAL: 28.2 CM. MATERIAL DO CABO: INOX. MATERIAL DA ESCUMADEIRA: INOX	UN	15,00	14,00	210,00
41	FACAS	DE SERRA PARA REFEIÇÃO SEM PONTA - FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX E CABO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS. ACABAMENTO EM BRILHO. DIMENSÕES DE ALTURA 0,3 CM X LARGURA 1,9 CM X COMPRIMENTO 21,1 CM X PESO 44 GRAMAS	UN	250,00	2,90	725,00
42	FACAS	DE SERRA PARA REFEIÇÃO COM PONTA - FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX E CABO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS. ACABAMENTO EM BRILHO. DIMENSÕES DE ALTURA 0,3 CM X LARGURA 1,8 CM X COMPRIMENTO 21 CM X PESO 43 GRAMAS.	UN	200,00	2,90	580,00
43	FACAS	INOX PARA CARNE - LÂMINA DE AÇO INOX - CABO DE POLIPROPILENO. TAMANHO DA LÂMINA 8" (19,4CM). CARACTERÍSTICAS: LISA. COR DO CABO: BRANCO	UN	20,00	19,90	398,00
44	FATIADOR DE LEGUMES	COMPRIMENTO X LARGURA: 8 CM X 26 CM; MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL	UN	20,00	16,00	320,00
45	FERVEDOR DE LEITE	Nº 22 5,2 LITROS - CARACTERÍSTICA / MEDIDAS (APROXIMADAS). DIÂMETRO DA BOCA: 22 CM; ALTURA: 20 CM; ESPESSURA: 1,70 MM; CAPACIDADE: 5.200 ML. FABRICADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE E NÃO ENFERRUJA, CONTÉM UMA TAMPA DE FÁCIL RETIRADA COM POMEL EM BAQUELITE (MATERIAL QUE NÃO AQUECE), AUXILIANDO SUA ABERTURA E FECHAMENTO COM SEGURANÇA. CABO CONFECCIONADO EM CABO BAQUELITE GARANTINDO ESTABILIDADE EM SEU MANUSEIO.	UN	10,00	39,99	399,90
46	FRIGIDEIRAS	BAIXA ANTIADERENTE Nº 16 - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ANTIADERENTE STARFLON MAX. MATERIAL DO CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 29 CM X 16 CM X 3 CM. DIÂMETRO: 16 CM. COM MATERIAL ANTIADERENTE.	UN	20,00	29,90	598,00
47	FORMA	PÃO DE QUEIJO ANTIADERENTE C/ 12 CAVIDADES - 01 FORMA COM 12 CAVIDADES. MATERIAL: METAL COM ANTIADERENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: FORMINHAS: 6,5 X 2,5 CM (L X A). BANDEJA: 35 X 26 CM (C X L)	UN	30,00	30,00	900,00
48	FRIGIDEIRAS	03 OVOS TEFLON C/ TAMPA DE VIDRO Nº 22 - MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO. MATERIAL DO CABO: BAQUELITE. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 37 CM X 22 CM X 5.5 CM. DIÂMETRO: 22 CM. COM MATERIAL ANTIADERENTE.	UN	10,00	29,00	290,00
49	FRIGIDEIRAS	ANTIADERENTE - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ANTIADERENTE STARFLON MAX. MATERIAL DO CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO. DIÂMETRO: 24 CM. COM MATERIAL ANTIADERENTE.	UN	10,00	29,00	290,00
50	FRIGIDEIRAS	EM INOX COM CABO - CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: FRIGIDEIRA PRODUZIDA EM PURO AÇO INOX; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS; MEDIDA MÍNIMA DE	UN	10,00	44,99	449,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	PRODUTO - COMPLEMENTO	UNIDADE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	COTAÇÃO - MÁX. UNIT.	COTAÇÃO - MÁX. TOTAL
		DIÂMETRO DE 30 CM; FUNDO TRIPLO, SENDO ESTE FORMADO POR 01 CAMADA DE AÇO INOX 0,6 MM, 02 CAMADAS DE ALUMÍNIO 03 MM E 03 DE AÇO INOX 0,5MM, GARANTINDO ASSIM MELHOR DIFUSÃO DO CALOR NO INTERIOR DA PANELA, DISTRIBUINDO O CALOR UNIFORMEMENTE, PROPORCIONANDO UM COZIMENTO MAIS RÁPIDO E UNIFORME ECONOMIZANDO ENERGIA, DEIXANDO OS ALIMENTOS AQUECIDOS POR MAIS TEMPO; RESISTENTE; MATERIAL DO PEGADOR TIPO CABO MACIÇO REBITADO EM INOX; ACABAMENTO POLIDO QUE PROPORCIONA ALTO BRILHO; LAVÁVEL EM LAVA LOUÇAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 12,20 CENTÍMETROS X LARGURA 21,30 CENTÍMETROS X PROFUNDIDADE 40, 30 CENTÍMETROS. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES				
51	FUÊ INOX	CABO DE POLIPROPILENO; COR: BRANCO; 30 CM	UN	10,00	13,00	130,00
52	GARFO	PARA REFEIÇÃO - FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX E CABO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS. ACABAMENTO EM BRILHO. DIMENSÕES DE ALTURA 1,6 CM X LARGURA 2 CM X COMPRIMENTO 16,7 CM X PESO 18 GRAMAS.	UN	200,00	2,90	580,00
53	GARRAFA TÉRMICA	12LTS - CAPACIDADE: 12 LITROS; MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO; MATERIAL DO ISOLAMENTO: P.U; EXCELENTE CONSERVAÇÃO TÉRMICA; ALÇA DE MÃO RETRÁTIL EM PLÁSTICO; 03 PÉS RETRÁTEIS EM PLÁSTICO; TORNEIRA COM CONTROLE DE FLUXO; TAMPA COM ORIFÍCIO DE 9,5CM DE DIÂMETRO; ALTURA COM OS PÉS ABAIXADOS: 37CM; ALTURA COM OS PÉS ERGUIDOS: 45CM; DIÂMETRO DO CORPO: 26CM. PESO TOTAL: 1,693 KG	UN	10,00	69,99	699,90
54	GARRAFA TÉRMICA 2 LTS	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA TIPO PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL.	UN	15,00	139,99	2.099,85
55	JARRA	ELÉTRICA 220V - CAPACIDADE MÍNIMA 1,7 LITROS COM CONTROLE DE TEMPERATURA	UN	15,00	69,90	1.048,50
56	JARRA PLÁSTICA	COM TAMPA - MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS	UN	10,00	13,99	139,90
57	KIT	PENEIRA COADOR EM AÇO INOX 3 TAMANHOS P M G PARA COZINHA - PENEIRA EM AÇO; DIÂMETRO 14 CM, ALTURA 5 CM.	UN	10,00	24,99	249,90
58	LAVADOR	DE ARROZ TRADICIONAL. COR: BRANCO - MATERIAL: PLÁSTICO	UN	10,00	10,00	100,00
59	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.	6 LITROS - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO; CAPACIDADE 6 LITROS; MATERIAL AÇO INOX; POTÊNCIA 1000W; ROTAÇÃO 3500 RPM; VOLTAGEM 220V; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	10,00	1.450,00	14.500,00
60	LIXEIRA	RETANGULAR COM PEDAL PROFISSIONAL 15 LITROS - FORMATO EMPILHÁVEL; PEDAL EMBUTIDO; HASTE PLÁSTICA; SUPORTE PARA SACOS PLÁSTICOS; DIMENSÕES EXTERNAS: 30 CM (LARGURA) X 33 (COMPRIMENTO) X 44,5 CM (ALTURA); PESO DO PRODUTO: 1,83 KG; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 15 LITROS; COR: BRANCO	UN	30,00	39,90	1.197,00
61	LIXEIRA	RETANGULAR COM PEDAL PROFISSIONAL 25 LITROS - FORMATO EMPILHÁVEL; PEDAL EMBUTIDO; HASTE PLÁSTICA. SUPORTE PARA SACOS PLÁSTICOS; MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA 56,5; LARGURA 37,0; COMPRIMENTO: 32,0 CM (APROXIMADAMENTE). COR: BRANCO	UN	30,00	69,90	2.097,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	PRODUTO - COMPLEMENTO	UNIDADE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	COTAÇÃO - MÁX. UNIT.	COTAÇÃO - MÁX. TOTAL
62	PANELA	CAÇAROLA 10 LITROS COM TAMPA - Nº 30, MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO 3 A 4 MM DE ESPESSURA	UN	15,00	75,00	1.125,00
63	PANELA	CAÇAROLA 15 LITROS COM TAMPA - Nº35; MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO 3 A 4 MM DE ESPESSURA	UN	15,00	90,00	1.350,00
64	PANELA DE PRESSÃO	10 LITROS - CAPACIDADE DE 10 LITROS. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ALUMÍNIO. FECHAMENTO EXTERNO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA DIMENSÕES APROX.: 26CM DE LARG. 28 CM DE ALTURA E 26 CM DE DIÂMETRO. FUNDO RETA	UN	10,00	199,99	1.999,90
65	PANELA DE PRESSÃO	7,5 LITROS - FECHAMENTO EXTERNO. TAMPA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO POLIDO. ALTURA; 25 CM; LARGURA; 24 CM; COMPRIMENTO; 46 CM; PESO; 1,057 G; MATERIAL: ALUMÍNIO	UN	10,00	149,99	1.499,90
66	PANELÃO ALUMÍNIO	BAIXO COM TAMPA LINHA INDUSTRIAL 20 LITROS - ALTURA X LARGURA: 18 CM X 38 CM DIÂMETRO: 38 CM; PESO: 3 KG MATERIAL DA TAMPA: MESMO MATERIAL QUE A PANELA	UN	10,00	115,00	1.150,00
67	PANELÃO ALUMÍNIO	BAIXO COM TAMPA 9,5 LITROS - MEDIDAS (APROXIMADAS): ALTURA: 14 CM DIÂMETRO: 30 CM; ESPESSURA: 2MM CAPACIDADE: 9,5 LITROS; MATERIAL DA TAMPA: MESMO MATERIAL QUE A PANELA	UN	10,00	75,00	750,00
68	PASSADOR DE MASSA	COM PÉ Nº 24 - 24 CM DE DIÂMETRO; MATERIAL: AÇO INOX; 02 ALÇAS QUE FACILITAM O MANUSEIO DO PRODUTO	UN	10,00	30,00	300,00
69	PEGADOR DE MASSA	AÇO INOX - ALTURA (CM): 4.90 PESO (KG): 0.07 PROFUNDIDADE (CM): 20.50 LARGURA (CM): 4.80	UN	20,00	30,00	600,00
70	PENEIRA	COADOR INOX 10CM - DIÂMETRO: 10 CM; CABO: 12,5 CM MATERIAL DO CABO E DA PENEIRA: AÇO INOX	UN	15,00	8,00	120,00
71	PICADOR	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CABRITA) - CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LÂMINA EM AÇO INOX DE 10 MM, GRADE REMOVÍVEL, CABO E BASCULANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO. LARGURA: 27 CM ALTURA: 41 CM; COMPRIMENTO: 38 CM PESO: 2.200 KG.	UN	10,00	180,00	1.800,00
72	PICOLETEIRA	FORMA PARA PICOLÉ COM 6 CAVIDADES - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; IDEAL PARA O PREPARO DE PICOLÉS; PEGADORES EM FORMATO DE BICHINHOS; FORMINHA COM 6 CAVIDADES; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 19 CM	UN	20,00	14,00	280,00
73	PIPOQUEIRA	EXTRA Nº 20 3,5 LITROS - PIPOQUEIRA ALUMÍNIO POLIDA Nº20 3,5 LITROS; ALÇA EM BAQUELITE. COM FUROS PARA A SAÍDA DE VAPOR MANIVELA EM ALUMÍNIO E PEGADORES EM BAQUELITE; CAPACIDADE: 3,5 LITROS MEDIDAS: ALTURA C/ TAMPA: 20CM ALTURA S/ TAMPA: 12CM COMPRIMENTO: 37CM DIÂMETRO BOCA: 20CM DIÂMETRO FUNDO: 18CM	UN	10,00	45,00	450,00
74	PIPOQUEIRA	EXTRA Nº 24 6,2 LITROS - CAPACIDADE EM VOLUME: 6200 L; ALTURA: 14.5 CM; DIÂMETRO: 24 CM MATERIAL DA PANELA DE COZINHA: ALUMÍNIO; MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO ALÇA EM BAQUELITE; COM FUROS PARA A SAÍDA DE VAPOR; MANIVELA EM ALUMÍNIO E PEGADORES EM BAQUELITE	UN	10,00	70,00	700,00
75	POTE	HERMÉTICO - MATERIAL POLIPROPILENO 4,5 LITROS	UN	10,00	14,00	140,00
76	PRATOS	FUNDO - MATERIAL: VIDRO; FORMA: REDONDA. DIÂMETRO: 22 CM; ALTURA: 3.2 CM. COR: TRANSPARENTE	UN	300,00	6,99	2.097,00



ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	PRODUTO - COMPLEMENTO	UNIDADE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	COTAÇÃO - MÁX. UNIT.	COTAÇÃO - MÁX. TOTAL
77	RALADOR	INOX 4 FACES - DIMENSÕES DO PRODUTO: 23 X 10 X 8 CM A PEÇA É PRODUZIDA EM AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, COM UM CABO EM ABS BRANCO, GARANTINDO QUE O MANUSEIO SEJA CONFORTÁVEL E SEGURO. LÂMINA COM QUATRO DIFERENTES OPÇÕES DE CORTE	UN	10,00	13,00	130,00
78	SALADEIRA	INOX 26CM - DIÂMETRO: 26 CM; ALTURA: 7 CM; MATERIAIS: AÇO INOX	UN	10,00	26,90	269,00
79	TABUAS	DE CORTE PARA AVES COR AMARELA - TABUA DE POLIETILENO PARA CORTE 10MM X 30CM X 50CM	UN	10,00	26,90	269,00
80	TABUAS	DE CORTE PARA CARNES COR VERMELHA - TABUA DE POLIETILENO PARA CORTE 10MM X 30CM X 50CM	UN	10,00	26,90	269,00
81	TABUAS	DE CORTE PARA PÃES E LATICÍNIOS COR BRANCA - TABUA DE POLIETILENO PARA CORTE 10MM X 30CM X 50CM	UN	10,00	26,90	269,00
82	TABUAS	DE CORTE PARA VEGETAIS COR VERDE - TABUA DE POLIETILENO PARA CORTE 10MM X 30CM X 50CM	UN	10,00	26,90	269,00
83	TESOURA.	INOX REFORÇADA - DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 21,2 CM LARGURA: 7,5 CM; ALTURA: 1,5 CM PESO: 78 G; FORMA DA PONTA: PONTIAGUDA	UN	10,00	30,00	300,00
						soma: 79.139,95

1.1 As medidas de altura, comprimento e largura inseridas acima são referenciais;

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, LC n. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, suas respectivas alterações e legislação aplicável.

3. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

3.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, no local designado pela Secretaria requisitante, devendo ocorrer em **até 5 (cinco) dias** consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

3.2 O Município emitirá as autorizações de fornecimento, de forma parcelada, de acordo com suas necessidades.



3.3 A Contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

3.4 Após a entrega, os itens/ serviços serão inspecionados pelo Setor Responsável/ Fiscal do Contrato.

3.5 Na hipótese da não aceitação, o item/ serviço deverá ser substituído/ refeito às custas da Contratada, pelo no prazo máximo de 5 (cinco) dias da notificação.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional com 2 (duas) casas após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto licitado, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais/ferramentas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo ao Município de Barra Bonita quaisquer custos adicionais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;

d) Atestar as faturas correspondentes ao recebimento dos itens, por intermédio do servidor competente;

e) Efetuar, em favor da empresa Contratada, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.



5.2 Caberá à CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Edital;
- b) Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante;
- e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.
- g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da Contratante ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega dos itens solicitados.
- j) Encaminhar à Contratante a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo de até 30 (trinta) dias, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento do Município.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A validade dos preços registrados será de até **12 (doze) meses** após a data da homologação.

Barra Bonita/ SC, 08 de agosto de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



AGNALDO DERESZ
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004**



ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Data e local.

(nome e assinatura do responsável legal)



ANEXO “C”

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, **DECLARA** que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do Art. 3º da LC n. 123/06.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do Art. 3º da LC n. 123/06.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da LC n. 123/06.

Data e local.

(nome e assinatura do responsável legal)
(nº RG)

OBSERVAÇÃO:

Assinalar com um “X” a condição da empresa.

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes, juntamente com a Certidão Simplificada)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



ANEXO “D”

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Razão Social da Empresa) , CNPJ N°, sediada na (endereço completo),
DECLARA para todos os fins, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local e data.

Assinatura do responsável legal.



ANEXO “E”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. .../ 2023

O **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Buenos Aires, n. 600, Centro, CEP 89909-000, Barra Bonita/ SC, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Agnaldo Deresz, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n. .../ 2023**, processo administrativo n. .../ 2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/ 93, no Decreto nº 7.892/ 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico n. .../ 2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1
Total do Fornecedor:						R\$...



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

4.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



4.7.1. Por razão de interesse público; ou

4.7.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto n. 10.024/ 19.

5.2. É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata ou das regras previstas no edital.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, no local designado pela Secretaria requisitante, devendo ocorrer em **até 5 (cinco) dias** consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo de até 30 (trinta) dias, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento do Município.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital/ Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004**



8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/ SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e assinada em meio eletrônico pelas partes.

Barra Bonita/ SC, ... de ... de 2023.

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

|

...